



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Memorando nº 98/2018 DEFE/PROEN/REITORIA

Ao Pró-reitor de Gestão de Pessoas

Assunto: **dispensa do ponto eletrônico.**

1. Em resposta ao Memorando-Circular nº 15/2018 GAB PROGEP/PROGEP/REITORIA, que trata sobre o controle de frequência dos estagiários, solicita-se a dispensa de registro da frequência, por meio do ponto eletrônico, do estagiário Josamar Rebouças de Moura Junior, aluno do curso de Gestão de Desporto e Lazer do *campus* de Fortaleza matriculado sob o nº 20162013160279.

2. A solicitação tem como fundamento as atividades as quais o referido estagiário vem desempenhando junto a este departamento na organização dos eventos desportivos nos *campi* do IFCE durante a semana e fins de semana.

3. Ressalta-se que, além disso, o estagiário está à frente das atividades de ginástica laboral, às terças e quintas-feiras pela manhã e treinamento funcional, às quartas-feiras no final da tarde, ambas ocorrendo no prédio da Reitoria.

4. Nesse caso, o controle da frequência do estagiário permaneceria sendo realizado por meio do registro da folha de ponto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Hobson Almeida Cruz, Chefe do Departamento de Educação Física e Esportes em Exercício**, em 10/07/2018, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Lucivania de Sousa Monte, Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 12/07/2018, às 14:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0098998** e o código CRC **A49B3030**.